

Índice

Dados da Empresa

| | |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
|-----------------------|---|

DFs Individuais

| | |
|---------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo | 2 |
|---------------------------|---|

| | |
|-----------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Passivo | 3 |
|-----------------------------|---|

| | |
|---------------------------|---|
| Demonstração do Resultado | 4 |
|---------------------------|---|

| | |
|--------------------------------------|---|
| Demonstração do Resultado Abrangente | 6 |
|--------------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------|---|
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 7 |
|--------------------------------|---|

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | |
|--------------------------------|---|
| DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019 | 9 |
|--------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------|----|
| DMPL - 01/01/2018 à 30/09/2018 | 10 |
|--------------------------------|----|

| | |
|----------------------------------|----|
| Demonstração do Valor Adicionado | 11 |
|----------------------------------|----|

| | |
|--------------------------|----|
| Comentário do Desempenho | 12 |
|--------------------------|----|

| | |
|--------------------|----|
| Notas Explicativas | 17 |
|--------------------|----|

Pareceres e Declarações

| | |
|--|----|
| Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva | 37 |
|--|----|

| | |
|---|----|
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras | 39 |
|---|----|

| | |
|--|----|
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente | 40 |
|--|----|

Dados da Empresa / Composição do Capital

| Número de Ações (Unidades) | Trimestre Atual 30/09/2019 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Do Capital Integralizado | |
| Ordinárias | 728.908.848 |
| Preferenciais | 1.457.817.696 |
| Total | 2.186.726.544 |
| Em Tesouraria | |
| Ordinárias | 0 |
| Preferenciais | 0 |
| Total | 0 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2019 | Exercício Anterior 31/12/2018 |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 1 | Ativo Total | 1.313.450 | 1.376.992 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 116.144 | 61.484 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.546 | 14.849 |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 22.839 | 7.350 |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado | 22.839 | 7.350 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 81.949 | 37.817 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 81.949 | 37.817 |
| 1.01.03.01.01 | Contas a Receber | 27.853 | 37.764 |
| 1.01.03.01.02 | Contas a Receber de Partes Relacionadas | 54.096 | 53 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 900 | 22 |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 1.288 | 923 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 622 | 523 |
| 1.01.08.03 | Outros | 622 | 523 |
| 1.01.08.03.01 | Outros Créditos | 116 | 225 |
| 1.01.08.03.02 | Adiantamento a Fornecedor | 506 | 298 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 1.197.306 | 1.315.508 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 480 | 154.310 |
| 1.02.01.09 | Créditos com Partes Relacionadas | 0 | 153.850 |
| 1.02.01.10 | Outros Ativos Não Circulantes | 480 | 460 |
| 1.02.01.10.03 | Depósitos Judiciais e outros | 480 | 460 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 13.499 | 16.144 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 11.067 | 12.204 |
| 1.02.03.02 | Direito de Uso em Arrendamento | 129 | 0 |
| 1.02.03.02.01 | Direito de Uso em Arrendamento | 129 | 0 |
| 1.02.03.03 | Imobilizado em Andamento | 2.303 | 3.940 |
| 1.02.04 | Intangível | 1.183.327 | 1.145.054 |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 1.183.327 | 1.145.054 |
| 1.02.04.01.02 | Intangível | 831.737 | 892.294 |
| 1.02.04.01.03 | Intangível em construção | 351.072 | 252.760 |
| 1.02.04.01.04 | Intangível em andamento | 518 | 0 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2019 | Exercício Anterior 31/12/2018 |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 2 | Passivo Total | 1.313.450 | 1.376.992 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 901.140 | 1.274.926 |
| 2.01.01 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 8.533 | 7.315 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 19.072 | 18.198 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 19.054 | 18.116 |
| 2.01.02.02 | Fornecedores Estrangeiros | 18 | 82 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 8.841 | 20.139 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 4.422 | 16.071 |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 263 | 3.494 |
| 2.01.03.01.02 | Impostos e Contribuições a Recolher | 4.159 | 12.577 |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 4.419 | 4.068 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 442.698 | 834.349 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 442.698 | 834.349 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 416.799 | 343.104 |
| 2.01.05.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 37.304 | 34.488 |
| 2.01.05.02 | Outros | 379.495 | 308.616 |
| 2.01.05.02.04 | Obrigações com Poder Concedente | 6.626 | 5.964 |
| 2.01.05.02.05 | Outras Obrigações | 556 | 2.461 |
| 2.01.05.02.06 | Acordo de Leniência | 372.248 | 300.191 |
| 2.01.05.02.07 | Arrendamento Mercantil | 65 | 0 |
| 2.01.06 | Provisões | 5.197 | 51.821 |
| 2.01.06.02 | Outras Provisões | 5.197 | 51.821 |
| 2.01.06.02.04 | Provisão de Manutenção | 5.197 | 51.821 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 701.117 | 463.836 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 418.315 | 0 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 418.315 | 0 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 259.869 | 449.887 |
| 2.02.02.02 | Outros | 259.869 | 449.887 |
| 2.02.02.02.03 | Acordo de Leniência | 259.753 | 449.809 |
| 2.02.02.02.04 | Arrendamento Mercantil | 65 | 0 |
| 2.02.02.02.05 | Outras Obrigações | 51 | 78 |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 20.611 | 3.053 |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 20.611 | 3.053 |
| 2.02.04 | Provisões | 2.322 | 10.896 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 2.322 | 2.044 |
| 2.02.04.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 1.506 | 1.354 |
| 2.02.04.01.04 | Provisões Cíveis | 816 | 690 |
| 2.02.04.02 | Outras Provisões | 0 | 8.852 |
| 2.02.04.02.04 | Provisão de Manutenção | 0 | 8.852 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | -288.807 | -361.770 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 219.237 | 219.237 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | -508.044 | -581.007 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2019 à 30/09/2019 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 30/09/2019 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 30/09/2018 |
|------------------------|---|--|---|--|--|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 311.022 | 838.124 | 276.829 | 772.495 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -233.417 | -624.624 | -184.457 | -484.089 |
| 3.02.01 | Custo de Construção | -117.005 | -288.047 | -101.482 | -254.024 |
| 3.02.02 | Serviços | -8.841 | -26.033 | -10.012 | -25.834 |
| 3.02.04 | Depreciação e Amortização | -89.810 | -258.421 | -51.939 | -141.205 |
| 3.02.05 | Custo com Pessoal | -7.318 | -20.546 | -6.836 | -21.050 |
| 3.02.06 | Provisão de Manutenção | -2.405 | -7.730 | -6.927 | -20.253 |
| 3.02.07 | Materiais, Equipamentos e Veículos | -2.998 | -8.887 | -2.349 | -7.202 |
| 3.02.08 | Outros | -5.040 | -14.960 | -4.912 | -14.521 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 77.605 | 213.500 | 92.372 | 288.406 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | -12.400 | -31.348 | -7.736 | -29.217 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -12.542 | -31.908 | -11.657 | -33.665 |
| 3.04.02.01 | Serviços | -6.539 | -14.292 | -3.884 | -11.429 |
| 3.04.02.02 | Depreciação e Amortização | -514 | -1.474 | -455 | -1.374 |
| 3.04.02.03 | Despesas com Pessoal | -3.106 | -7.440 | -2.809 | -9.654 |
| 3.04.02.04 | Materiais, Equipamentos e Veículos | -137 | -481 | -152 | -400 |
| 3.04.02.05 | Campanhas Publicitárias e Eventos, Feiras e Informativos | -1.190 | -2.989 | -1.710 | -4.054 |
| 3.04.02.06 | Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários | 1.477 | -278 | 363 | 395 |
| 3.04.02.07 | Lei Rouanet, Incentivos Audiovisuais, Esportivos e Outros | -79 | -219 | -654 | -1.322 |
| 3.04.02.08 | Água, Luz, Telefone, Internet e Gás | -118 | -360 | -120 | -360 |
| 3.04.02.09 | Contribuições a Sindicatos e Associações de Classe | -93 | -283 | -208 | -264 |
| 3.04.02.10 | Aluguéis de Imóveis e Condomínios | -112 | -424 | -153 | -452 |
| 3.04.02.11 | Gastos com Viagens e Estadias | -56 | -151 | -87 | -206 |
| 3.04.02.12 | Outros | -2.075 | -3.517 | -1.788 | -4.545 |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 142 | 744 | 4.001 | 4.681 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | 0 | -184 | -80 | -233 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 65.205 | 182.152 | 84.636 | 259.189 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -19.057 | -58.429 | -10.188 | -29.579 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2019 à 30/09/2019 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 30/09/2019 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 30/09/2018 |
|------------------------|--|--|---|--|--|
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 803 | 2.129 | 3.700 | 6.054 |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -19.860 | -60.558 | -13.888 | -35.633 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 46.148 | 123.723 | 74.448 | 229.610 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -18.972 | -50.760 | -24.885 | -78.653 |
| 3.08.01 | Corrente | -8.609 | -33.202 | -20.503 | -63.068 |
| 3.08.02 | Diferido | -10.363 | -17.558 | -4.382 | -15.585 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 27.176 | 72.963 | 49.563 | 150.957 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | 27.176 | 72.963 | 49.563 | 150.957 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | 0,01235 | 0,03315 | 0,02252 | 0,06858 |
| 3.99.01.02 | PN | 0,01247 | 0,03348 | 0,02274 | 0,06926 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2019 à 30/09/2019 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 30/09/2019 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 30/09/2018 |
|------------------------|---------------------------------|--|---|--|--|
| 4.01 | Lucro Líquido do Período | 27.176 | 72.963 | 49.563 | 150.957 |
| 4.03 | Resultado Abrangente do Período | 27.176 | 72.963 | 49.563 | 150.957 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 30/09/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 30/09/2018 |
|------------------------|---|---|--|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 317.300 | 259.155 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 419.004 | 366.200 |
| 6.01.01.01 | Lucro líquido do Período | 72.963 | 150.957 |
| 6.01.01.02 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 17.558 | 15.585 |
| 6.01.01.04 | Depreciação e Amortização | 259.848 | 142.579 |
| 6.01.01.05 | Resultado na Baixa do Ativo Imobilizado | 183 | 232 |
| 6.01.01.09 | Juros e Variações Monetárias sobre Debêntures, Empréstimos e Financiamentos | 51.687 | 44.762 |
| 6.01.01.10 | Juros e Variação Monetária Sobre Acordo de Leniência | 19.138 | 0 |
| 6.01.01.11 | Capitalização de Custo de Empréstimos | -14.584 | -19.461 |
| 6.01.01.12 | Constituição da Provisão de Manutenção | 7.730 | 20.253 |
| 6.01.01.13 | Ajuste a Valor Presente Provisão Manutenção | 2.333 | 7.717 |
| 6.01.01.14 | Constituição e Reversão da Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | 2.164 | 3.310 |
| 6.01.01.15 | Provisão (Reversão) para Créditos de Liquidação Duvidosa | -318 | 25 |
| 6.01.01.17 | Variações Cambiais s/ Fornecedores Estrangeiros | 0 | 14 |
| 6.01.01.18 | Atualização Monetária da Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | 249 | 227 |
| 6.01.01.19 | Ajuste a Valor Presente Arrendamento Mercantil | 6 | 0 |
| 6.01.01.20 | Depreciação Arrendamento Mercantil | 47 | 0 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -101.704 | -107.045 |
| 6.01.02.01 | Contas a Receber | 10.229 | -1.498 |
| 6.01.02.02 | Contas a Receber - Partes Relacionadas | 99.807 | -63 |
| 6.01.02.03 | Tributos a Recuperar | -878 | 2.676 |
| 6.01.02.06 | Despesas Antecipadas e Outras | -276 | -830 |
| 6.01.02.08 | Fornecedores | 874 | -9.268 |
| 6.01.02.09 | Fornecedores - Partes Relacionadas | 4.909 | -9.454 |
| 6.01.02.10 | Impostos e Contribuições a Recolher e Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social | 23.228 | 55.418 |
| 6.01.02.11 | Pagamentos com Imposto de Renda e Contribuição Social | -34.526 | -76.633 |
| 6.01.02.12 | Realização da Provisão de Manutenção | -65.539 | -62.069 |
| 6.01.02.13 | Adiantamento a Fornecedores | -208 | -306 |
| 6.01.02.14 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 1.218 | 910 |
| 6.01.02.15 | Outras Contas a Pagar | -1.270 | -1.996 |
| 6.01.02.16 | Pagamentos de Provisão Para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários | -2.135 | -3.932 |
| 6.01.02.17 | Acordo de Leniência | -137.137 | 0 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -298.528 | -320.027 |
| 6.02.02 | Aquisição de Ativo Imobilizado | -3.426 | -4.285 |
| 6.02.03 | Adição ao Ativo Intangível | -280.217 | -291.879 |
| 6.02.04 | Outros de Ativo Imobilizado e Intangível | 604 | 612 |
| 6.02.05 | Aplicações Financeiras Líquidas de Resgate | -15.489 | -24.475 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -25.075 | 108.887 |
| 6.03.04 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Captações | 0 | 148.818 |
| 6.03.06 | Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Pagamento de Juros | -25.023 | -15.932 |
| 6.03.09 | Dividendos Pagos | 0 | -23.999 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 30/09/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 30/09/2018 |
|----------------------------|---|---|--|
| 6.03.11 | Arrendamento Mercantil - Pagamentos | -52 | 0 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | -6.303 | 48.015 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 14.849 | 88.191 |
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 8.546 | 136.206 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|------------------------|----------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 219.237 | 0 | 0 | -581.007 | 0 | -361.770 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 219.237 | 0 | 0 | -581.007 | 0 | -361.770 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 72.963 | 0 | 72.963 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 72.963 | 0 | 72.963 |
| 5.07 | Saldos Finais | 219.237 | 0 | 0 | -508.044 | 0 | -288.807 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 30/09/2018**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 200.208 | 0 | 44.041 | 0 | 0 | 244.249 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 200.208 | 0 | 44.041 | 0 | 0 | 244.249 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 0 | -23.999 | 0 | 0 | -23.999 |
| 5.04.06 | Dividendos | 0 | 0 | -23.999 | 0 | 0 | -23.999 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 150.957 | 0 | 150.957 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 150.957 | 0 | 150.957 |
| 5.07 | Saldos Finais | 200.208 | 0 | 20.042 | 150.957 | 0 | 371.207 |

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2019 à 30/09/2019 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2018 à 30/09/2018 |
|------------------------|--|---|--|
| 7.01 | Receitas | 905.755 | 841.680 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 890.853 | 822.244 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 14.584 | 19.461 |
| 7.01.02.01 | Juros capitalizados | 14.584 | 19.461 |
| 7.01.04 | Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa | 318 | -25 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -367.867 | -339.443 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos | -48.533 | -41.908 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -23.557 | -23.258 |
| 7.02.04 | Outros | -295.777 | -274.277 |
| 7.02.04.01 | Custos de Construção | -288.047 | -254.024 |
| 7.02.04.02 | Provisão de Manutenção | -7.730 | -20.253 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 537.888 | 502.237 |
| 7.04 | Retenções | -259.895 | -142.579 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -259.895 | -142.579 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 277.993 | 359.658 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 2.129 | 6.054 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 2.129 | 6.054 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 280.122 | 365.712 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 280.122 | 365.712 |
| 7.08.01 | Pessoal | 24.411 | 27.000 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 16.361 | 19.362 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 6.692 | 6.416 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 958 | 962 |
| 7.08.01.04 | Outros | 400 | 260 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 106.923 | 131.780 |
| 7.08.02.01 | Federais | 76.643 | 103.229 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 124 | 117 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 30.156 | 28.434 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 75.825 | 55.975 |
| 7.08.03.01 | Juros | 74.864 | 54.991 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 961 | 984 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 72.963 | 150.957 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 72.963 | 150.957 |

Comentário do Desempenho

1. ANÁLISE DE DESEMPENHO OPERACIONAL

Julho a setembro/2019

As informações financeiras intermediárias abaixo são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (“IASB”), especificamente, o CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias e o IAS 34 – Informações Intermediárias, aplicáveis para a apresentação das informações trimestrais e as comparações são referentes ao 3T18.

1.1 - Principais indicadores:

- A receita líquida operacional alcançou R\$ 194 milhões (10,6%);
- O EBIT atingiu R\$ 65,2 milhões (-23,0%) e a margem EBIT ajustada 33,6% (-14,66 p.p);
- O EBITDA ajustado atingiu R\$ 157,9 milhões (9,7%) e a margem EBITDA ajustada 81,1% (-0,96 p.p);
- O lucro líquido atingiu R\$ 27,1 milhões (-45,2%).

| Indicadores (R\$ MM) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|------------------------------|---------|---------|------------|
| Receita Líquida Operacional* | 194.017 | 175.347 | 10,6% |
| EBIT | 65.205 | 84.636 | -23,0% |
| Margem EBIT (ajustada) | 33,61% | 48,27% | -14,66 p.p |
| EBITDA (ajustado) | 157.934 | 143.957 | 9,7% |
| Margem EBITDA (ajustada) | 81,40% | 82,10% | -0,7 p.p |
| Lucro Líquido | 27.176 | 49.563 | -45,2% |

*Receita líquida operacional é a soma da Receita de pedágio com a receita acessória deduzindo os tributos. Não inclui receita de construção.

1.2 - Volume de tráfego em comparação com igual período do ano anterior (Veq¹)

| Em unid. (Veq ¹) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|------------------------------|------------|------------|-------|
| Veículos equivalentes | 22.769.181 | 22.082.145 | 3,1% |
| Veículos de passeio (Eq) | 4.561.774 | 4.530.182 | 0,7% |
| Veículos comerciais (Eq) | 18.207.407 | 17.551.963 | 3,7% |

(Veq¹) - Veículos equivalentes é a medida calculada adicionando aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

Tráfego consolidado (3,1%)

O tráfego consolidado apresentou um acréscimo de 3,1% sobre o mesmo período de 2018.

Comentário do Desempenho

Veículos de passeio (0,70%)

A categoria apresentou um aumento de 0,7% no 3T19 em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Veículos comerciais (3,7%)

A categoria de pesados apresentou um aumento de 3,7% no 3T19 em comparação ao mesmo período do ano anterior. O resultado é por conta de em razão do crescimento positivo se justifica por conta do aumento de 50% na produção de milho (segunda safra) no Paraná sobre 2018.

1.3 - Reajustes de tarifas de pedágio

Conforme o Contrato de Concessão 075/97 assinado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER e a Companhia (cláusula XIX – Do reajuste da tarifa básica), a tarifa de pedágio foi reajustada no dia 13 de dezembro de 2018, com base na variação acumulada dos índices de reajuste da fórmula paramétrica dispostos na Cláusula acima.

Conforme acordo de leniência firmado entre a Companhia e o Ministério Público Federal a partir do dia 27 de abril de 2019 a companhia passou a realizar pagamento em favor do usuário de 30% (trinta por cento) da tarifa cobrada em todas as praças de pedágio.

1.4 - Análise do demonstrativo de resultado trimestral

Receita bruta operacional

| Receita Bruta Operacional (R\$ mil) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|--|----------------|----------------|--------------|
| Receita de Pedágio | 208.760 | 188.613 | 10,7% |
| Receitas Acessórias | 3.815 | 3.530 | 8,1% |
| Receita Bruta Operacional Total | 212.575 | 192.143 | 10,6% |

Receita de construção

| Receita Bruta de Construção (R\$ mil) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|--|-------------|-------------|--------------|
| Total | 117.005 | 101.482 | 15,3% |

Conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (RI), a Companhia reconhece a receita e o custo de construção, de acordo com o CPC 17 – Contratos de Concessão. Receita e o custo de construção são iguais, não incorrendo lucro sobre este item.

O 3T19 apresentou um acréscimo da receita de construção, em comparação com o mesmo período de 2018, devido à conclusão de alguns segmentos de obras de duplicação, de acordo com o cronograma de investimentos da Companhia.

Comentário do Desempenho

Receita líquida operacional

A receita líquida operacional do 3T19 (conforme demonstrado no quadro 1.1) ficou 10,6% superior em relação ao mesmo período do ano anterior.

As deduções sobre a receita operacional bruta são compostas pelo recolhimento de PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), cujo percentual é de 8,65% sobre a receita de pedágio.

Custos e despesas totais

| Custos (R\$ mil) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| Custo de Construção | 117.005 | 101.482 | 15,3% |
| Provisão de Manutenção | 2.405 | 6.927 | -65,3% |
| Depreciação e Amortização | 90.324 | 52.394 | 72,4% |
| Serviços de Terceiros | 15.380 | 13.896 | 10,7% |
| Pessoal | 10.424 | 9.645 | 8,1% |
| Materiais, Equipamentos e Veículos | 3.135 | 2.501 | 25,3% |
| Outros | 7.286 | 9.269 | -21,4% |
| Custos Totais | 245.959 | 196.114 | 25,4% |

Os custos e a despesas totais da Concessionária tiveram um acréscimo de 25,4% no 3T19, alcançando o valor de R\$ 245,9 milhões.

Custo de construção: Os custos de construção sofreram um acréscimo de 15,3% no 3T19 comparado ao 3T18. Esta alteração reflete a conclusão de alguns segmentos de obras de duplicação, de acordo com o cronograma de investimentos da Companhia.

Provisão de manutenção: A provisão de manutenção teve uma redução de -65,3% no 3T19, consequência da adequação do cronograma de obras refletido no plano de manutenção de pavimento da Companhia.

Depreciação e amortização: O aumento das despesas no 3T19, em comparação ao 3T18 se deve principalmente ao aumento no valor da amortização, decorrente do incremento das obras de duplicação na BR 376.

Serviços de Terceiros: Os valores do 3T19 estão 10,7% superiores ao 3T18, principalmente em razão da intensificação das frentes de conservação da rodovia.

Pessoal: Os custos de pessoal estão 8,1% maior que no 3T18, devido a pagamento de Processos de Indenizações trabalhistas ocorridas neste trimestre.

Materiais, Equipamentos e Veículos: Os valores do 3T19 estão 25,3% superiores ao 3T18. O resultado é reflexo custo a maior no período atual principalmente com material de conservação.

Comentário do Desempenho

Outros: Os valores do 3T19 estão -21,4% inferiores ao 3T18, consequência de diversas economias, e projetos que não foram realizados em 2019.

EBITDA

| Reconciliação EBITDA Ajustado (R\$ MM) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|---|----------------|----------------|------------------|
| Lucro Líquido | 27.176 | 49.563 | -45,2% |
| (+) IR/CS | 18.972 | 24.885 | -23,8% |
| (+) Resultado Financeiro Líquido | 19.057 | 10.188 | 87,1% |
| (+) Depreciação e Amortização | 90.324 | 52.394 | 72,4% |
| EBITDA (a) | 155.529 | 137.030 | 13,5% |
| Margem EBITDA (a) | 50,01% | 49,50% | 0,51 p.p |
| (+) Provisão de Manutenção (b) | 2.405 | 6.927 | -65,3% |
| EBITDA ajustado | 157.934 | 143.957 | 9,7% |
| Margem EBITDA ajustada (c) | 81,40% | 82,10% | -0,70 p.p |

EBIT

| Reconciliação EBIT Ajustado (R\$ MM) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|---|---------------|---------------|------------------|
| Lucro Líquido | 27.176 | 49.563 | -45,2% |
| (+) IR/CS | 18.972 | 24.885 | -23,8% |
| (+) Resultado Financeiro Líquido | 19.057 | 10.188 | 87,1% |
| EBIT (a) | 65.205 | 84.636 | -23,0% |
| Margem EBIT (a) | 20,96% | 30,57% | -9,6 p.p |
| (+) Provisão de Manutenção (b) | 2.405 | 6.927 | -65,3% |
| EBIT ajustado | 67.610 | 91.563 | -26,2% |
| Margem EBIT ajustada (c) | 33,61% | 48,27% | -14,7 p.p |

(a) Cálculo efetuado segundo Instrução CVM527/2012.

(b) A provisão de manutenção refere-se à estimativa de gastos futuros com manutenção periódica das rodovias, ajustada por tratar-se de item não caixa nas demonstrações financeiras.

(c) As margens EBIT e EBITDA ajustadas foram calculadas por meio da divisão do EBIT e EBITDA pelas receitas líquidas, excluídas as receitas de construção.

Resultado financeiro líquido

| Resultado Financeiro Líquido (R\$ MM) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|---|-----------------|-----------------|--------------|
| Despesas Financeiras | (19.860) | (13.888) | 43,0% |
| Juros sobre debêntures | (13.295) | (11.660) | 14,0% |
| Variação monetária sobre debêntures | (1.605) | (7.523) | -78,7% |
| Ajuste a valor presente da provisão de manutenção | (568) | (2.099) | -72,9% |
| Capitalização de custos dos empréstimos | 5.167 | 7.539 | -31,5% |

Comentário do Desempenho

| | | | |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| Juros sobre acordo de leniência | (9.362) | 0 | 100,0% |
| Ajuste a Valor Presente e Variação - Arrendamento Mercantil | (3) | 0 | 100,0% |
| Taxas, comissões e outras despesas financeiras | (194) | (145) | 33,8% |
| Receitas financeiras | 803 | 3.700 | -78,3% |
| Variação monetária sobre debêntures | 183 | 1.924 | -90,5% |
| Rendimento sobre aplicações Financeiras | 523 | 1.735 | -69,9% |
| Variações Cambiais s/Fornecedores estrangeiros | 0 | 2 | -100,0% |
| Juros e outras receitas financeiras | 97 | 39 | 148,7% |
| Resultado Financeiro Líquido | (19.057) | (10.188) | 87,1% |

O resultado financeiro líquido no 3T19 foi 87,1% maior que o mesmo período do ano anterior. A majoração da variação do resultado financeiro refere-se ao novo contrato de financiamento pactuado em agosto/2018 e correção monetária dos valores determinados pelo Termo de Leniência firmado com o Ministério Público do Paraná.

2. Investimentos

A Concessionária segue cumprindo o Programa de Concessão, com destaque para as obras de duplicação da BR 376, região de Ponta Grossa a Apucarana e PR 151, região de Piraí do Sul e Jaguariaíva.

3. Fatos relevantes sobre o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

| Total de Acidentes (un) | 3T19 | 3T18 | Var.% |
|--------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| Índice de acidentes (Ia)* | 1,016 | 0,991 | 2,5% |
| Índice de feridos (If)** | 46,165 | 53,829 | -14,2% |

*Ia=(Número de Acidentes x 10⁶)/(Extensão x VDM x Período)

**If=(Número de Vítimas Feridas x 10⁸)/(Extensão x VDM x Período)

4. Considerações Finais

As informações financeiras trimestrais (ITR) da RODONORTE – Concessionária de Rod. Integradas S.A, aqui apresentadas, estão de acordo com os critérios de legislação societária brasileiras, a partir de informações financeiras revisadas.

As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A Diretoria.

Notas Explicativas

Notas explicativas às Informações Trimestrais (ITR) findas em 30 de setembro de 2019

Os saldos apresentados em Reais nestas ITRs foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto Operacional

a. Constituição e objeto

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto domiciliada no Brasil, constituída de acordo com as leis brasileiras. A sede está localizada à Rua Afonso Pena, nº 87, bairro Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A Controladora final da Companhia é a CCR S.A..

A Companhia foi constituída em 3 de novembro de 1997 e tem por objetivo a recuperação, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração do lote n.º 5 do Programa de Concessão de Rodovias no Estado do Paraná, com um total de 567,8 quilômetros, mediante cobrança de pedágio, inclusive prestando serviços de socorro médico, serviços de guincho e reboque de veículos, serviços de informação ao usuário e demais atos correlatos necessários ao cumprimento do objeto, durante o prazo de 24 anos, ou seja, até 27 de novembro de 2021.

O lote n.º 5 é constituído pelas rodovias: (i) BR-376, entre Apucarana e São Luís do Purunã, passando por Ponta Grossa; (ii) BR-277, entre São Luís do Purunã e Curitiba; (iii) PR-151, entre Jaguariaíva e Ponta Grossa; e (iv) pelos trechos rodoviários de acessos àquelas rodovias.

O contrato de concessão do lote, não oneroso, prevê a obrigação de realização de investimentos.

A principal fonte de receita é a arrecadação da tarifa de pedágio, cuja cobrança teve início em 24 de junho de 1998, após a conclusão e aprovação das obras e dos serviços denominados “trabalhos iniciais”, conforme definido no Programa de Exploração do Lote e poderá ser reajustada anualmente, tendo como data-base do reajuste o mês de dezembro.

No período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2019 não ocorreram mudanças relevantes no contexto operacional, em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Bens reversíveis

Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário. A Companhia terá direito à indenização correspondente ao saldo não amortizado ou depreciado dos bens ou investimentos, cuja aquisição ou execução, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo da concessão.

b. Outras informações relevantes

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. Abaixo listamos os principais processos que tiveram andamento em 2019:

Notas Explicativas

i. Processo de encampação

Em 04 de julho de 2003, foi publicada a Lei nº 14.065, autorizando o Estado do Paraná a encampar a Controlada, nos termos da legislação e contrato de concessão.

A Controlada propôs a ação judicial nº 2003.34.00.028316-4 em 22 de agosto de 2003, contra a União, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Estado do Paraná e o DER/PR com o propósito de impedir a encampação da concessão. Os trabalhos da Comissão de Encampação estão suspensos com base em liminares concedidas em ações similares propostas pelas outras concessionárias paranaenses. O processo encontra-se em fase de instrução.

ii. Decreto expropriatório

Em 08 de janeiro de 2004, o Governo do Paraná promulgou o Decreto nº 2.462, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e aquisição do controle acionário, 100% das ações com direito a voto da Companhia. Em razão disso, os acionistas e a investida ajuizaram a ação nº 2004.34.00.001399-6 em 14 de janeiro de 2004, contra a União, o DNIT, o Estado do Paraná e o DER/PR.

Em 10 de fevereiro de 2004, uma medida liminar suspendeu a eficácia do referido decreto até o julgamento final da ação. O Estado do Paraná recorreu dessa decisão liminar em três oportunidades (no STJ em 05 de maio de 2004; no pleno do STJ em 06 de maio de 2004 e na corte especial do STJ em 17 de novembro de 2004), sem resultado favorável, mantendo-se suspenso o decreto nº 2.462/04. O processo atualmente está concluso, aguardando prolação da sentença.

iii. Redução de tarifa - receita maior

O DER propôs a ação civil pública nº 2007.70.00.005416-9, em maio de 2007, pleiteando redução das tarifas de pedágio, sob alegação de que a Companhia auferiu receitas alternativas e financeiras superiores e custos inferiores ao previsto, em montante que superou as perdas de receita decorrentes da não autorização tempestiva de reajustes e o valor dos investimentos adicionais ainda não reequilibrados. O pedido de liminar foi negado. A justiça federal não se reconheceu competente para julgar a causa, contra o que foi interposto recurso pela Companhia e ao qual foi dado provimento. Foi mantida a competência da justiça federal, em virtude da União e DNIT serem partes no processo. Proferida sentença em primeira instância e acórdão em segunda instância pela extinção da ação sem julgamento do mérito. O DER apresentou recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, em julgamento realizado em 15 de fevereiro de 2019, foi provido para que o Tribunal Regional da 4ª região reaprecie os embargos de declaração opostos contra o acórdão que confirmou a sentença de extinção da ação.

iv. Prorrogação/Extensão do Contrato de Concessão e Convênio de Delegação

O Ministério Público Federal de Jacarezinho/PR propôs Ação Civil Pública (nº 5002208-05.2015.4.04.7013) em face da União, Estado do Paraná, DER/PR, RodoNorte, e demais Concessionárias do Paraná, alegando que as partes estariam pretendendo prorrogar os Convênios de Delegação celebrados entre a União e o Estado do Paraná e os Contratos de Concessão celebrados entre o Estado do Paraná e as Concessionárias, sem a respectiva

Notas Explicativas

licitação, o que acarretaria dano aos direitos dos consumidores e à moralidade administrativa. A liminar foi concedida para que: i) a União se abstenha de qualquer ato de renovação dos referidos Convênios de Delegação com a finalidade de atender à proposta do DER e do Estado do Paraná de prorrogar os atuais contratos; ii) o DER, o Estado do Paraná e as Concessionárias se abstenham de firmar qualquer acordo de prorrogação do prazo de vigência dos atuais contratos de concessão sem a realização de procedimento licitatório. As rés apresentaram recurso ao Tribunal Regional Federal (TRF) contra a liminar concedida. O recurso da Companhia foi julgado em 08 de junho de 2016, tendo sido provido parcialmente para: (i) dar provimento ao pedido de cassação da liminar concedida; e (ii) negar provimento ao pedido de reconhecimento da incompetência do juízo de Jacarezinho/PR. Em 12 de agosto de 2016, a Companhia interpôs recurso especial contra o não acolhimento da incompetência do juízo de Jacarezinho. O recurso da Companhia não foi conhecido pelo STJ. Porém, em 26 de setembro de 2017, o STJ deu provimento aos recursos especiais das demais concessionárias e DER, reconhecendo a incompetência do juízo de Jacarezinho e determinando a remessa do processo para a comarca de Curitiba/PR. Em 08 de março de 2019, a ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal de Curitiba e encontra-se em fase de instrução.

v. Lei nº 13.103/2015 (suspensão de cobrança da tarifa sobre o eixo suspenso)

Em 16 de abril de 2015, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, informando que a partir da 00h do dia 17 de abril de 2015, acatando ao previsto na Lei nº 13.103/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 03 de março de 2015, regulamentada pela Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, da Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, deixou de cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita decorrente da referida medida legal é passível de reequilíbrio contratual, nos termos das normas que regem a concessão.

Em 04 de setembro de 2015, a Companhia divulgou novo Comunicado ao Mercado informando que, acatando ao previsto na Resolução nº 004, de 1º de setembro de 2015 da AGEPAR, que revogou a Resolução nº 002, de 15 de abril de 2015, retornou a cobrar as tarifas de pedágio relativas aos eixos suspensos dos caminhões que trafegam pelas rodovias sob sua administração. Informou ainda que a perda de receita no período de vigência da Resolução nº 002/15, revogada pela Resolução nº 004/15, deverá ser reequilibrada, nos termos do contrato e das normas que regem a concessão.

Em 28 de maio de 2018, o Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória nº 833/2018, estipulando a isenção da cobrança de eixos suspensos dos caminhões vazios. Na mesma data, o DER/PR e a AGEPAR editaram o “Comunicado Conjunto” determinando a imediata observância do contido na Medida Provisória nº 833/2018, ou seja, foi novamente determinada a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos mantidos suspensos pelos veículos de transportes de cargas que transitam pelas rodovias delegadas à Companhia.

A Companhia, em atendimento ao disposto em ofícios enviados pelo DER/PR, apresentou os elementos necessários para que fosse realizada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em decorrência da isenção da cobrança de pedágio sobre o eixo suspenso.

Notas Explicativas

Não obstante os elementos apresentados, o DER/PR não adotou qualquer medida para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 075/97. Diante desse quadro, a Companhia foi obrigada a ingressar com a ação ordinária (Processo nº 5058381-83.2018.4.04.7000/PR – 6ª Vara da Justiça Federal de Curitiba) para compelir o DER/PR a proceder à recomposição do equilíbrio do Contrato de Concessão em razão da perda de arrecadação provocada pela isenção concedida pelo Poder Concedente a partir de 28 de maio de 2018.

O juiz proferiu decisão intimando o DER/PR, o Estado do Paraná, a ANTT, o DNIT e a União para que, no prazo de 15 dias (que venceu em 12 de fevereiro de 2019), se manifestassem. Após este prazo, o juiz deveria se manifestar sobre o pedido de liminar requerido pela Companhia, qual seja, determinar ao DER/PR a apuração do valor que entende incontroverso e a implementação imediata do reequilíbrio devido.

Em 15 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pela ANTT se manifestando sobre a tutela de urgência, a fim de requerer a extinção do processo sem julgamento do mérito em relação a ela ou, subsidiariamente, o julgamento de improcedência da pretensão do autor.

Em 25 de janeiro de 2019, foi protocolada petição pelo DNIT informando não ter interesse no processo e não ser parte passiva legítima para discutir qualquer cláusula financeira do contrato.

Em 5 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR requerendo o indeferimento do pedido de tutela de urgência formulado.

Em 11 de fevereiro de 2019, foi protocolada petição pela União Federal requerendo que sejam conhecidas e decididas as questões preliminares suscitadas, quais sejam: a inépcia da peça de entrada; a ausência do interesse processual no tocante a esta ré e; a ilegitimidade passiva ad causam da mesma. Em 13 de fevereiro de 2019, os autos foram remetidos à conclusão.

Em 03 de abril de 2019, foi proferida decisão intimando a Companhia a se manifestar sobre a alegação de ilegitimidade passiva arguida pela União e pela ANTT, tendo a Companhia apresentado sua manifestação em 16 de abril de 2019, sobre a qual aguarda-se apreciação.

vi. Tutela Antecipada Antecedente nº 5044495-17.2018.4.04.7000

No dia 30 de setembro de 2018, o Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) ajuizaram ação de tutela antecipada antecedente (Processo nº 5044495-17.2018.4.04.7000 – 1ª Vara da Justiça Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, autos principais Ação de Procedimento comum n. 5045805-58.2018.4.04.7000 em trâmite perante a 1ª Vara Federal – Curitiba/PR) em face das concessionárias de rodovias do Anel de Integração do Paraná e de seus controladores, sendo que dentre as rés foram incluídas a RodoNorte e a CCR.

Na ação proposta pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR alega-se que as concessionárias de rodovias teriam agido de forma lesiva à política tarifária praticada nos contratos de concessão, causando supostos danos aos usuários.

Em seu pedido liminar, o Estado do Paraná e o DER/PR requereram: (i) a indisponibilidade dos bens, direitos ou valores das rés, necessários à garantia do pagamento da multa e/ou

Notas Explicativas

reparação integral dos alegados danos causados; (ii) reduzir em 25% o valor das tarifas dos pedágios ou, alternativamente, em 8%, excluindo integralmente o valor da TIR; e (iii) quebrar o sigilo bancário e fiscal das empresas réis.

Os pedidos finais pleiteados pelos autores são: (i) aplicação cumulativa das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), tais como: (i.1) declaração da perda dos bens, direitos e valores que, supostamente, representem vantagens ou proveito direto ou indireto originado de condutas abusivas, ilícitas ou lesivas; (i.2) suspensão das atividades executadas e dissolução compulsória das pessoas jurídicas das réis; (i.3) proibição de receber empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; (ii) revisão tarifária retroativa nos contratos de concessão; (iii) condenação em dano moral coletivo; (iv) imposição de aumento do capital social das concessionárias, com a finalidade de assegurar os eventuais prejuízos que impactem sobre o Estado do Paraná; (v) afastamento dos diretores estatutários que tenham atuado nos períodos dos eventos narrados na inicial; (vi) condenação das réis ao pagamento de indenização condizente com as supostas vantagens auferidas.

Tão logo recebeu a inicial, o Juiz da 1ª Vara Federal de Curitiba decidiu que o pedido liminar somente seria apreciado depois de intimar as réis para que se manifestassem sobre a contemporaneidade da urgência alegada pelos autores.

Diante da intimação, tanto a RodoNorte quanto a CCR apresentaram suas manifestações em 05 de outubro de 2018.

Em 09 de outubro de 2018, foi proferida decisão indeferindo a liminar pleiteada pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR, tendo em vista que ausentes provas e narrativas suficientes para justificar a pretensão dos autores. Na mesma decisão, foi determinado aos autores que emendem a petição inicial, corrigindo os vícios apontados pelo juiz até o dia 21 de janeiro de 2019. Até que os autores cumpram a determinação de emenda da petição inicial, o processo deverá permanecer suspenso.

Em 29 de novembro de 2018, o Estado do Paraná e o DER/PR peticionaram nos autos pedindo nova tutela provisória de urgência objetivando ordem judicial para impedir a aplicação dos reajustes tarifários e, alternativamente, na hipótese de ser rejeitado o pedido de liminar, que fosse determinado aplicação do reajuste limitado ao IPCA. Em 30 de novembro de 2018, a 1ª Vara da Justiça Federal de Curitiba indeferiu os pedidos liminares formulados pelo DER/PR e pelo Estado do Paraná.

Em 16 de janeiro de 2019, o Estado do Paraná e o DER/PR requereram a dilação do prazo para propositura das ações principais. Apesar da impugnação por alguns dos réus, o juiz deferiu o pedido de dilação do prazo para apresentação das petições iniciais. Aguarda-se a apresentação das petições iniciais pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR.

Em 24 de julho de 2019, foi publicada sentença que extinguiu o processo, sem resolução de mérito. Em 12 de agosto de 2019, algumas concessionárias que não são do Grupo CCR, opuseram Embargos de Declaração em face da sentença, que aguardam julgamento especificamente acerca de honorários de sucumbência.

A Administração da Companhia reitera a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

Notas Explicativas

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia não contemplam ajustes decorrentes destes processos, tendo em vista que até a presente data não houve desfecho ou tendência desfavorável para nenhum deles.

2. Principais práticas contábeis

Neste período de nove meses não ocorreram mudanças nas principais políticas e práticas contábeis e, portanto, mantêm-se a consistência de aplicação dos procedimentos divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, exceto pela adoção, a partir de 1º de janeiro de 2019, do Pronunciamento CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos.

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

O impacto da aplicação da IFRS 16 / CPC 06 (R2) nas informações trimestrais no período de aplicação inicial foi concentrado em reconhecimento de ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais de equipamentos e instalações, bem como a substituição da despesa linear de arrendamento operacional por um custo de amortização linear de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento.

A Companhia aplicou a IFRS 16 / CPC 06 (R2) inicialmente usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 (R2) foi reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos saldos em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas.

O efeito da adoção inicial da IFRS 16 / CPC 06 (R2) foi de R\$ 182 na rubrica Arrendamento mercantil, no passivo, sendo R\$ 62 no circulante e R\$ 120 no não circulante, tendo como contrapartida a rubrica Direito de uso em arrendamento no ativo imobilizado. Para maiores detalhes vide nota explicativa nº 23.

A Companhia não é obrigada a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento.

3. Apresentação das ITR

Estas informações financeiras intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade ("IASB"), e também com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, normas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e nos Pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e especificamente o CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e o IAS 34 - Informações Intermediárias, aplicáveis para a apresentação das informações trimestrais.

Estas ITRs devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Notas Explicativas

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 25 de outubro de 2019, foi autorizado pela Administração da Companhia a conclusão destas ITRs.

4. Determinação dos valores justos

Neste período de nove meses não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Neste período de nove meses não ocorreram mudanças no gerenciamento de riscos financeiros.

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações

| | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|--|----------------------|----------------------|
| Caixas e bancos | 3.472 | 8.126 |
| Aplicações financeiras | | |
| Fundos de investimentos | <u>5.074</u> | <u>6.723</u> |
| Total - Caixa e equivalentes de caixa | <u><u>8.546</u></u> | <u><u>14.849</u></u> |
| Circulante | | |
| Aplicações financeiras | | |
| Fundos de investimentos | <u>22.839</u> | <u>7.350</u> |
| Total - Aplicações financeiras | <u><u>22.839</u></u> | <u><u>7.350</u></u> |

As aplicações financeiras foram remuneradas, à taxa média de 99,01% do CDI, equivalente a 6,20% ao ano (98,47% do CDI, equivalente a 6,29% ao ano em 31 de dezembro de 2018).

7. Contas a receber

| | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|---|----------------------|----------------------|
| Circulante | | |
| Receitas acessórias (a) | 3.787 | 5.948 |
| Pedágio eletrônico – outros (b) | <u>26.784</u> | <u>34.852</u> |
| | 30.571 | 40.800 |
| Provisão para perda esperada - contas a receber (c) | <u>(2.718)</u> | <u>(3.036)</u> |
| | <u><u>27.853</u></u> | <u><u>37.764</u></u> |

Notas Explicativas

Idade de Vencimento dos Títulos

| | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Créditos a vencer | 27.849 | 37.764 |
| Créditos vencidos até 60 dias | 4 | - |
| Créditos vencidos de 91 a 180 dias | 96 | - |
| Créditos vencidos há mais de 180 dias | <u>2.622</u> | <u>3.036</u> |
| Total de contas a receber | <u><u>30.571</u></u> | <u><u>40.800</u></u> |

- (a) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas nos contratos de concessão;
- (b) Créditos receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas à Companhia e créditos a receber decorrentes de vale pedágio; e
- (c) A Provisão para perda esperada – contas a receber, reflete a perda esperada da Companhia.

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

| | <u>01/07/2019 a</u> <u>30/09/2019</u> | <u>01/01/2019 a</u> <u>30/09/2019</u> | <u>01/07/2018 a</u> <u>30/09/2018</u> | <u>01/01/2018 a</u> <u>30/09/2018</u> |
|---|--|--|--|--|
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 46.148 | 123.723 | 74.448 | 229.610 |
| Alíquota nominal | <u>34%</u> | <u>34%</u> | <u>34%</u> | <u>34%</u> |
| Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal | (15.690) | (42.066) | (25.312) | (78.067) |
| Efeito tributário das adições e exclusões permanentes | | | | |
| Despesas indedutíveis | (23) | (82) | (227) | (344) |
| Remuneração variável de dirigentes estatutários | (35) | (8) | (50) | (333) |
| Incentivos relativos ao imposto de renda | 159 | 472 | 700 | 1.097 |
| Outros ajustes tributários | 5 | (2.297) | 4 | (1.006) |
| Provisões/atualizações do Acordo Leniência | <u>(3.388)</u> | <u>(6.779)</u> | <u>-</u> | <u>-</u> |
| Despesa de imposto de renda e contribuição social | <u>(18.972)</u> | <u>(50.760)</u> | <u>(24.885)</u> | <u>(78.653)</u> |
| Impostos correntes | (8.609) | (33.202) | (20.503) | (63.068) |
| Impostos diferidos | <u>(10.363)</u> | <u>(17.558)</u> | <u>(4.382)</u> | <u>(15.585)</u> |
| | <u>(18.972)</u> | <u>(50.760)</u> | <u>(24.885)</u> | <u>(78.653)</u> |
| Alíquota efetiva de impostos | <u>41%</u> | <u>41%</u> | <u>33%</u> | <u>34%</u> |

Notas Explicativas

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

| | 31/12/2018 | Reconhecido no resultado | Saldo em 30/09/2019 | | |
|--|------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------|
| | | | Valor líquido | Ativo fiscal diferido | Passivo fiscal diferido |
| Provisão para participação nos resultados (PLR) | 794 | (43) | 751 | 751 | - |
| Provisão para perda esperada - contas a receber | 1.032 | (108) | 924 | 924 | - |
| Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários | 694 | 95 | 789 | 789 | - |
| Provisão de manutenção | 20.629 | (18.862) | 1.767 | 1.767 | - |
| Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a) | (26.329) | 1.418 | (24.911) | - | (24.911) |
| Provisão com propaganda e publicidade | 102 | (101) | 1 | 1 | - |
| Arrendamento mercantil | - | 1 | 1 | 1 | - |
| Outros | 25 | 42 | 67 | 67 | - |
| Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação | (3.053) | (17.558) | (20.611) | 4.300 | (24.911) |
| Compensação de imposto | - | - | - | (4.300) | 4.300 |
| Imposto diferido líquido ativo (passivo) | (3.053) | (17.558) | (20.611) | - | (20.611) |

Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), composto principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil) e custos de empréstimos capitalizados.

9. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, assim como as transações que influenciaram os resultados dos trimestres findos em 30 de setembro de 2019 e 2018, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas podem ser assim demonstradas:

| | Transações | | | |
|------------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|-------------|
| | 01/07/2019 a 30/09/2019 | | 01/01/2019 a 30/09/2019 | |
| | Serviços prestados | Intangível | Serviços prestados | Intangível |
| Controladora | | | | |
| CCR | 1.548 (a) | - | 4.643 (a) | - |
| Outras partes relacionadas | | | | |
| CPC | 2.869 (b) | - | 8.596 (b) | - |
| Companhia Paranaense de Construção | - | - | - | 103.224 (c) |
| Serveng Civilsan | - | 33.589 (d) | - | 54.089 (d) |
| Consórcio Nova Rodovia do Café | - | 12.060 (f) | - | 12.060 (f) |
| Total, 30 de setembro de 2019 | 4.417 | 45.649 | 13.239 | 169.373 |

Notas Explicativas

| | Transações | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------|
| | 01/07/2018 a 30/09/2018 | | 01/01/2018 a 30/09/2018 | |
| | Serviços prestados | Intangível | Serviços prestados | Intangível |
| Controladora | | | | |
| CCR | 1.452 (a) | - | 4.355 (a) | - |
| Outras partes relacionadas | | | | |
| CPC | 2.769 (b) | 20 (b) | 8.028 (b) | 1.398 (b) |
| Companhia Paranaense de Construção | - | 53.997 (c) | - | 123.867 (c) |
| Serveng Cívilsan | - | 17.409 (d) | - | 55.300 (d) |
| Consórcio Nova Rodovia do Café | - | 11.634 (f) | - | 11.634 (f) |
| Total, 30 de setembro de 2018 | 4.221 | 83.060 | 12.383 | 192.199 |

| | Saldos | | | | | |
|------------------------------------|---|--------------------------------------|---------------|-------------------------|---|--------------------------------------|
| | 30/09/2019 | | | 31/12/2018 | | |
| | Ativo | Passivo | | Ativo | Passivo | |
| Contas a receber | Créditos com partes relacionadas | Fornecedores e contas a pagar | | Contas a receber | Créditos com partes relacionadas | Fornecedores e contas a pagar |
| Controladora | | | | | | |
| CCR | - | 32.785 (g) | 484 (a) | 2 (e) | 132.188 (g) | 454 (a) |
| Outras partes relacionadas | | | | | | |
| CPC | - | - | 897 (b) | - | - | 1.644 (b) |
| ViaOeste | 57 (e) | - | 8 (e) | - | - | - |
| Companhia Paranaense de Construção | - | - | 21.922 (c) | - | - | 25.257 (c) |
| Serveng | - | - | 12.614 (d) | - | - | 5.769 (d) |
| Consórcio Nova Rodovia do Café | - | - | 1.366 (f) | - | - | 1.168 (f) |
| AutoBan | - | - | - | 7 (e) | - | 82 (e) |
| SPCSP | - | - | - | 44 (e) | - | 111 (e) |
| MSVia | - | - | - | - | - | 3 (e) |
| Parques | - | - | - | - | - | - |
| ViaSul | - | - | - | - | - | - |
| Porto de Cima Concessões S/A | - | 9.057 (g) | - | - | 9.231 (g) | - |
| Cesbe Participações S/A | - | 12.197 (g) | 13 (h) | - | 12.431 (g) | - |
| Total circulante | 57 | 54.039 | 37.304 | 53 | 153.850 | 34.488 |
| Total | 57 | 54.039 | 37.304 | 53 | 153.850 | 34.488 |

Despesas com profissionais chave da administração

| | 01/07/2019 a 30/09/2019 | 01/01/2019 a 30/09/2019 | 01/07/2018 a 30/09/2018 | 01/01/2018 a 30/09/2018 |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Remuneração (i): | | | | |
| Benefícios de curto prazo - remuneração fixa | 342 | 990 | 460 | 1.416 |
| Outros benefícios: | | | | |
| Provisão de participação no resultado | | | | |
| Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte (Reversão)/Complemento de PPR do ano anterior pago no ano | 139 | 419 | 214 | 643 |
| Previdência privada | - | (690) | - | 1.340 |
| Seguro de vida | - | - | 11 | 53 |
| | 1 | 2 | 1 | 3 |
| | 482 | 721 | 686 | 3.455 |

Saldos a pagar aos profissionais chave da administração

| | 30/09/2019 | 31/12/2018 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Remuneração dos administradores (i) | 520 | 1.003 |

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 30 de abril de 2019, foi fixada a remuneração anual dos membros do conselho de administração, conselho fiscal e diretoria da Companhia no

Notas Explicativas

montante de R\$ 3.400, incluindo salário, benefícios, remuneração variável e contribuição para seguridade social.

Abaixo, apresentamos as notas relacionadas aos quadros:

- a) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR – Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao faturamento;
- b) Contrato de prestação exclusivo de serviços de administração de obras de investimentos, conservação, serviços de informática e manutenção, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao faturamento;
- c) Prestação de serviços por empreitada a preço global, com a companhia anteriormente denominada J. Malucelli Construtora de Obras, relativo a obra de duplicação da rodovia BR-376, compreendendo a construção de nova pista e recuperação da pista existente, com vigência até 25 de junho de 2021;
- d) Contrato de prestação de serviços por empreitada a preço global, cujos pagamentos ocorrem até o 10º dia do mês seguinte ao do faturamento;
- e) Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores;
- f) Contrato de prestação de serviço por empreitada a preço estimado para execução da obra de recuperação da pista existente na BR-376, com vigência até novembro de 2019;
- g) Créditos a receber durante o ano de 2019;
- h) Contempla de garantia contratual estabelecida com prestadores de serviços, destinada a suprir eventuais inadimplências fiscais e trabalhistas destes prestadores, em decorrência de responsabilidade solidária da Companhia. Em média, são retidos 5% do valor das medições até o encerramento do contrato de prestação de serviços.
- i) Contempla valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração e diretoria, registradas no balanço patrimonial como obrigações trabalhistas.

10. Ativo imobilizado

Movimentação do custo

| | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | | |
|----------------------------|---------------|--------------|----------------|--------------------|--------------|---------------|
| | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Outros (b) | Saldo final |
| Móveis e utensílios | 2.783 | - | (35) | 297 | - | 3.045 |
| Máquinas e equipamentos | 8.810 | - | (294) | 637 | (78) | 9.075 |
| Veículos | 13.925 | - | (908) | 1.630 | (409) | 14.238 |
| Instalações e Edificações | 110 | - | - | - | - | 110 |
| Terrenos | 26 | - | - | - | - | 26 |
| Sistemas operacionais | 29.649 | - | (290) | 2.801 | - | 32.160 |
| Imobilizações em andamento | 3.940 | 3.566 | - | (5.203) | - | 2.303 |
| | <u>59.243</u> | <u>3.566</u> | <u>(1.527)</u> | <u>162</u> | <u>(487)</u> | <u>60.957</u> |

Notas Explicativas

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos de empréstimos no montante de R\$ 140 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 (R\$ 163 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018). A taxa média de capitalização no período de nove meses de 2019 foi de 0,49% a.m. (custo dos empréstimo dividido pelo saldo médio de debêntures) e de 0,43% a.m., no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018.

Movimentação da depreciação

| | Taxa média anual de depreciação % | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | |
|---------------------------|---|---------------------|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| | | Saldo inicial | Adições | Baixas | Transferências (a) | Saldo final |
| | | Móveis e utensílios | 10 | (2.147) | (212) | 33 |
| Máquinas e equipamentos | 14 | (6.202) | (888) | 277 | (287) | (7.100) |
| Veículos | 25 | (10.442) | (1.285) | 766 | (31) | (10.992) |
| Instalações e Edificações | 17 | (67) | (14) | - | - | (81) |
| Sistemas operacionais | 13 | (24.241) | (2.293) | 268 | (592) | (26.858) |
| | | <u>(43.099)</u> | <u>(4.692)</u> | <u>1.344</u> | <u>(1.140)</u> | <u>(47.587)</u> |

- (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível.
 (b) Obrigação com o Poder concedente (DER), verba da polícia Rodoviária.

11. Ativos intangíveis

Movimentação do custo

| | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | |
|---|------------------|----------------|--------------------|--------------|------------------|
| | Saldo inicial | Adições | Transferências (a) | Outros (b) | Saldo final |
| Direitos de exploração da infraestrutura | 1.734.256 | - | 192.518 | (117) | 1.926.657 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados | 8.855 | - | 1.058 | - | 9.913 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento | - | 81 | 437 | - | 518 |
| Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados | 1.088 | - | - | - | 1.088 |
| Intangível | <u>1.744.199</u> | <u>81</u> | <u>194.013</u> | <u>(117)</u> | <u>1.938.176</u> |
| Intangível em construção | <u>252.760</u> | <u>292.487</u> | <u>(194.175)</u> | <u>-</u> | <u>351.072</u> |

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos de empréstimos no montante de R\$ 14.444 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 (R\$ 19.298 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018). A taxa média de capitalização no período de nove meses findo de 2019 foi de 0,49% a.m. (custo dos empréstimos dividido pelo saldo médio de debêntures) e 0,43% a.m. no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018.

Movimentação da amortização

| | Taxa média anual de amortização % | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | |
|--|---|--|------------------|--------------------|--------------------|-------|
| | | Saldo inicial | Adições | Transferências (a) | Saldo final | |
| | | Direitos de exploração da infraestrutura | (*) | (843.307) | (254.653) | 1.307 |
| Direitos de uso de sistemas informatizados | 20 | (7.512) | (503) | (167) | (8.182) | |
| Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados | 20 | (1.086) | - | - | (1.086) | |
| | | <u>(851.905)</u> | <u>(255.156)</u> | <u>1.140</u> | <u>(1.105.921)</u> | |

- (*) Amortização pela curva do benefício econômico.
 (a) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível.
 (b) Retenção de caução por serviço executado parcialmente.

Notas Explicativas

12. Fornecedores

| | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Circulante | | |
| Fornecedores e prestadores de serviços nacionais (a) | 12.553 | 11.753 |
| Fornecedores e prestadores de serviços estrangeiros (a) | 18 | 82 |
| Cauções e retenções contratuais (b) | <u>6.501</u> | <u>6.363</u> |
| | <u>19.072</u> | <u>18.198</u> |

(a) Refere-se principalmente a valores por conta de serviços, materiais e equipamentos relacionados a obras de melhorias, manutenção e conservação.

Trata-se de garantia contratual estabelecida com prestadores de serviços, destinada a suprir eventuais inadimplências fiscais e trabalhistas destes prestadores, em decorrência de responsabilidade solidária da Companhia. Em média, são retidos 5% do valor das medições até o encerramento do contrato de prestação de serviços.

13. Debêntures

| Série | Taxas contratuais | Taxa efetiva do custo de transação (% a.a) | Custos de transação incorridos | Saldos dos custos a apropriar em 30/09/2019 | Vencimento final | 30/09/2019 | 31/12/2018 |
|--------------------------|---------------------|--|--------------------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|
| 4a Emissão - Série 1 | IPCA +5,691% a.a. | 5,8502% (a) | 1.254 | 24 | Outubro de 2019 | 174.847 | 167.388 (c) |
| 5a Emissão - Série 1 (*) | IPCA +6,06% a.a. | 6,3483% (a) | 1.186 | 559 | Novembro de 2021 | 112.058 | 107.066 (d) |
| 6a Emissão - Série 1 | 106,50% do CDI | 0,2462% (b) | 1.661 | 630 | Novembro de 2020 | 224.816 | 220.703 (d) |
| 6a Emissão - Série 2 | IPCA + 4,4963% a.a. | 4,6905% (a) | 1.284 | 742 | Novembro de 2021 | 198.080 | 186.082 (d) |
| 7a Emissão - Série 1 (*) | 112,50% do CDI | 0,2991% (b) | 1.116 | 596 | Julho de 2021 | 151.212 | 153.110 (c) |
| Total geral | | | | <u>2.551</u> | | <u>861.013</u> | <u>834.349</u> |
| | | | | | | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
| Circulante | | | | | | | |
| Debêntures | | | | | | 444.741 | 838.250 |
| Custos de transação | | | | | | <u>(2.043)</u> | <u>(3.901)</u> |
| | | | | | | <u>442.698</u> | <u>834.349</u> |
| Não Circulante | | | | | | | |
| Debêntures | | | | | | 418.823 | - |
| Custos de transação | | | | | | <u>(508)</u> | <u>-</u> |
| | | | | | | <u>418.315</u> | <u>-</u> |

(a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.

(b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.

(*) Os valores das debêntures da 5ª e 7ª emissões, estão apresentados no curto prazo.

Notas Explicativas

Garantias:

- (c) Não existem garantias.
- (d) Garantia real.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

| | <u>30/09/2019</u> |
|------|-------------------|
| 2020 | 220.000 |
| 2021 | <u>198.823</u> |
| | 418.823 |

As condições, garantias e restrições pactuadas não foram alteradas e estão sendo cumpridas regularmente.

Não existem cláusulas de repactuação. Neste período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, não houve contratações de novas operações e renegociações de operações anteriores. Para maiores detalhes sobre as demais debêntures, vide nota explicativa nº 13 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

14. Provisões para riscos cíveis, trabalhistas e previdenciários

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

| | <u>31/12/2018</u> | | <u>30/09/2019</u> | | Atualização de bases processuais e monetária | <u>Saldo final</u> |
|----------------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---|--------------------|
| | <u>Saldo inicial</u> | <u>Constituição</u> | <u>Reversão</u> | <u>Pagamentos</u> | | |
| Não circulante | | | | | | |
| Cíveis | 690 | 2.514 | (1.609) | (935) | 156 | 816 |
| Trabalhistas | 1.354 | 1.274 | (15) | (1.200) | 93 | 1.506 |
| | <u>2.044</u> | <u>3.788</u> | <u>(1.624)</u> | <u>(2.135)</u> | <u>249</u> | <u>2.322</u> |

A Companhia possui outros riscos relativos a questões cíveis e trabalhistas, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

| | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| Cíveis e administrativos | 108.272 | 103.094 |
| Trabalhistas e previdenciários | 386 | 847 |
| | <u>108.658</u> | <u>103.941</u> |

Notas Explicativas

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 30 de setembro de 2019 é de R\$ 514 (R\$ 514 em 31 de dezembro de 2018).

15. Provisão de manutenção

| | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | | |
|----------------|---------------|---|-------------------------------------|-----------------|----------------|--------------|
| | Saldo inicial | Constituição de provisão a valor presente | Reversão do ajuste a valor presente | Realização | Transferências | Saldo final |
| Circulante | 51.821 | 6.325 | 1.803 | (65.539) | 10.787 | 5.197 |
| Não circulante | 8.852 | 1.405 | 530 | - | (10.787) | - |
| | <u>60.673</u> | <u>7.730</u> | <u>2.333</u> | <u>(65.539)</u> | <u>-</u> | <u>5.197</u> |

A taxa utilizada no cálculo do valor presente, tanto para 31 de dezembro de 2018 quanto para 30 de setembro de 2019, foi de 7,54% a.a..

16. Patrimônio Líquido

a) Resultado por ação

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

| | 01/07/2019 a 30/09/2019 | 01/01/2019 a 30/09/2019 | 01/07/2018 a 30/09/2018 | 01/01/2018 a 30/09/2018 |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Numerador | | | | |
| Lucro líquido do período | 27.176 | 72.963 | 49.563 | 150.957 |
| Denominador | | | | |
| Média ponderada de ações ordinárias | 728.908.848 | 728.908.848 | 728.908.848 | 728.908.848 |
| Média ponderada de ações preferenciais | 1.457.817.696 | 1.457.817.696 | 1.457.817.696 | 1.457.817.696 |
| Média ponderada total de ações | 2.186.726.544 | 2.186.726.544 | 2.186.726.544 | 2.186.726.544 |
| Lucro por ação ordinária - básico e diluído | 0,01235 | 0,03315 | 0,02252 | 0,06858 |
| Lucro por ação preferencial - básico e diluído (a) | 0,01247 | 0,03348 | 0,02274 | 0,06926 |

(a) Para as ações preferenciais da Companhia é assegurado o recebimento de dividendos, em 1% maior que às ações ordinárias.

Notas Explicativas

17. Receitas

| | 01/07/2019 a 30/09/2019 | 01/01/2019 a 30/09/2019 | 01/07/2018 a 30/09/2018 | 01/01/2018 a 30/09/2018 |
|---------------------------------------|--|--|--|--|
| Receitas de pedágio | 208.760 | 591.474 | 188.613 | 557.644 |
| Receitas de construção (ICPC 01 R1) | 117.005 | 288.047 | 101.482 | 254.024 |
| Receitas acessórias e administrativas | 3.815 | 11.332 | 3.530 | 10.576 |
| Receita bruta | 329.580 | 890.853 | 293.625 | 822.244 |
| Impostos sobre receitas | (18.386) | (52.156) | (16.618) | (49.173) |
| Devoluções e abatimentos | (172) | (573) | (178) | (576) |
| Deduções das receitas brutas | (18.558) | (52.729) | (16.796) | (49.749) |
| Receita líquida | 311.022 | 838.124 | 276.829 | 772.495 |

18. Resultado financeiro

| | 01/07/2019 a 30/09/2019 | 01/01/2019 a 30/09/2019 | 01/07/2018 a 30/09/2018 | 01/01/2018 a 30/09/2018 |
|---|--|--|--|--|
| Despesas financeiras | | | | |
| Juros sobre debêntures | (13.295) | (38.870) | (11.660) | (31.216) |
| Variação monetária sobre debêntures | (1.605) | (13.517) | (7.523) | (15.546) |
| Ajuste a valor presente da provisão de manutenção | (568) | (2.333) | (2.099) | (7.717) |
| Capitalização de custos dos empréstimos | 5.167 | 14.584 | 7.539 | 19.461 |
| Variações cambiais s/fornecedores estrangeiros | - | - | - | (19) |
| Juros sobre acordo de leniência | (9.362) | (19.138) | - | - |
| Ajuste a valor presente - arrendamento mercantil | (3) | (6) | - | - |
| Taxas, comissões e outras despesas financeiras | (194) | (1.278) | (145) | (596) |
| | (19.860) | (60.558) | (13.888) | (35.633) |
| Receitas financeiras | | | | |
| Variação monetária sobre debêntures | 183 | 700 | 1.924 | 2.000 |
| Rendimento sobre aplicações financeiras | 523 | 1.256 | 1.735 | 3.902 |
| Variações cambiais s/fornecedores estrangeiros | - | - | 2 | 5 |
| Juros e outras receitas financeiras | 97 | 173 | 39 | 147 |
| | 803 | 2.129 | 3.700 | 6.054 |
| Resultado financeiro | (19.057) | (58.429) | (10.188) | (29.579) |

19. Instrumentos financeiros

A política de contratação de instrumentos financeiros, os métodos e premissas adotados na determinação dos valores justos, bem como os critérios de seus registros e classificações hierárquicas são os mesmos divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o quadro a seguir:

Notas Explicativas

Instrumentos financeiros por categoria

| | 30/09/2019 | | | 31/12/2018 | | |
|--|----------------------------------|---|--|----------------------------------|---|--|
| | Valor justo através do resultado | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado | Valor justo através do resultado | Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado |
| Ativos | | | | | | |
| Caixa e bancos | 3.472 | - | - | 8.126 | - | - |
| Aplicações financeiras | 27.913 | - | - | 14.073 | - | - |
| Contas a receber | - | 27.853 | - | - | 37.764 | - |
| Contas a receber - partes relacionadas | - | 54.096 | - | - | 53 | - |
| Créditos com partes relacionadas | - | - | - | - | 153.850 | - |
| Passivos | | | | | | |
| Debêntures (a) | - | - | (861.013) | - | - | (834.349) |
| Fornecedores e outras contas a pagar | - | - | (19.679) | - | - | (20.737) |
| Fornecedores e outras contas a pagar - partes relacionadas | - | - | (37.304) | - | - | (34.488) |
| Arrendamento mercantil | - | - | (130) | - | - | - |
| Acordo de leniência | - | - | (255.603) | - | - | (400.000) |
| Obrigações com o poder concedente | - | - | (6.626) | - | - | (5.964) |
| | <u>31.385</u> | <u>81.949</u> | <u>(1.180.355)</u> | <u>22.199</u> | <u>191.667</u> | <u>(1.295.538)</u> |

(a) Valores líquidos dos custos de transação.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e bancos e aplicações financeiras** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das informações trimestrais, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.
- **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e outras contas a pagar - partes relacionadas, créditos com partes relacionadas e acordo de leniência** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações. O Acordo de leniência trata-se de penalidade imposta e já estão ao seu valor justo.
- **Arrendamento mercantil e obrigações com o poder concedente** - Consideram-se os valores contábeis desse instrumento financeiro equivalente aos valores justos, por se tratar de instrumento financeiro com características exclusivas.
- **Debêntures mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos de pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

| | 30/09/2019 | | 31/12/2018 | |
|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | Valor contábil (a) | Valor justo (b) | Valor contábil (a) | Valor justo (b) |
| Debêntures (a) (b) | 863.564 | 886.047 | 838.250 | 856.084 |

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

(b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item “Hierarquia de Valor Justo”, a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

Notas Explicativas

Hierarquia de valor justo

A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

| | <u>30/09/2019</u> | <u>31/12/2018</u> |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Nível 2: | | |
| Aplicações financeiras | 27.913 | 14.073 |

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações nas taxas de juros.

Nas análises de sensibilidade, não foram considerados nos cálculos novas contratações de operações com derivativos além dos já existentes.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 30 de setembro de 2020 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

| Operação | Risco | Vencimentos até | Exposição em R\$ (5) (6) | Efeito em R\$ no resultado | | |
|--|-----------|------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | | | Cenário provável | Cenário A 25% | Cenário B 50% |
| Passivos Financeiros | | | | | | |
| Debêntures - 4ª Emissão | IPC-A (3) | Outubro de 2019 | 174.871 | (625) | (677) | (729) |
| Debêntures - 5ª Emissão | IPC-A (3) | Novembro de 2021 | 112.617 | (10.043) | (10.887) | (11.731) |
| Debêntures - 6ª Emissão - 1ª Série | CDI (2) | Novembro de 2020 | 225.446 | (12.988) | (16.241) | (19.498) |
| Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série | IPC-A (3) | Novembro de 2021 | 198.822 | (13.733) | (15.113) | (16.493) |
| Debêntures - 7ª Emissão | CDI (2) | Julho de 2021 | 151.808 | (9.253) | (11.575) | (13.902) |
| Aplicação financeira (Menkar II) (4) | CDI (2) | | 27.913 | 1.488 | 1.860 | 2.232 |
| Efeito líquido | | | | (45.154) | (52.633) | (60.121) |
| As taxas de juros consideradas foram (1): | | | | | | |
| | CDI (2) | | | 5,40% | 6,75% | 8,10% |
| | IPC-A (3) | | | 2,89% | 3,62% | 4,34% |

Notas Explicativas

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 30/09/2019, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixada;
- (5) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 30/09/2019, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e
- (6) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI e IPCA).

20. Compromissos vinculados a contratos de concessão

A Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 30 de setembro de 2019 esses compromissos estavam estimados em R\$ 281.947 (R\$ 637.162 em 31 de dezembro de 2018).

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

21. Demonstração do fluxo de caixa

a. A companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

b. Reconciliação das atividades de financiamento

| | <u>Debêntures</u> | <u>Arrendamento mercantil</u> | <u>Total</u> |
|---|-------------------|-----------------------------------|------------------|
| Saldo Inicial | (834.349) | - | (834.349) |
| Variações dos fluxos de caixa de financiamento | | | |
| Captações | - | - | - |
| Pagamentos de principal e juros | 25.023 | 52 | 25.075 |
| Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento | 25.023 | 52 | 25.075 |
| Outras variações | | | |
| Despesas com juros, variação monetária e cambial | (51.687) | - | (51.687) |
| Adoção inicial do IFRS 16/CPC 06 | - | (182) | (182) |
| Reversão do ajuste a valor presente | - | - | - |
| Total das outras variações | (51.687) | (182) | (51.869) |
| Saldo Final | <u>(861.013)</u> | <u>(130)</u> | <u>(861.143)</u> |

Notas Explicativas

22. Acordo de Leniência

Em 06 de março de 2019, a Controladora CCR divulgou Fato Relevante informando que, a Companhia celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, pelo qual a Companhia se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35.000 a título de multa prevista na Lei de Improbidade; (ii) arcar com R\$ 350.000, atualizado semestralmente pela Selic, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000, atualizado semestralmente pela Selic. O valor total de R\$ 750.000 foi integralmente provisionado no exercício de 2018. Em 28 de março de 2019, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal homologou o Acordo de Leniência. A multa, no valor de R\$ 35.000, foi paga em 26 de abril de 2019 e o início do desconto tarifário ocorreu em 27 de abril de 2019.

23. Arrendamento mercantil

a. Direito de uso em arrendamento

| | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | |
|-------------------------|---------------|------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------|
| | Saldo Inicial | Adoção inicial IFRS 16 / CPC 06 | Adições / Remensuração | De preciação | Saldo Final |
| Máquinas e equipamentos | - | 182 | (6) | (47) | 129 |
| | - | 182 | (6) | (47) | 129 |

b. Passivo de arrendamento

| | 31/12/2018 | | 30/09/2019 | | | | |
|----------------|---------------|------------------------------------|---------------------------|---|------------|----------------|-------------|
| | Saldo Inicial | Adoção inicial IFRS 16 / CPC 06 | Adições / Remensuração | Reversão do ajuste a valor presente | Pagamentos | Transferências | Saldo Final |
| Circulante | - | (62) | 6 | (6) | 52 | (55) | (65) |
| Não circulante | - | (120) | - | - | - | 55 | (65) |
| | - | (182) | 6 | (6) | 52 | - | (130) |

O cálculo do valor presente foi efetuado considerando-se uma taxa de juros nominal de 7,54% a.a..

24. Eventos subsequentes

• Debêntures

Em 15 de outubro de 2019, foram liquidadas as debêntures da 4ª emissão, em sua data de vencimento.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Acionistas e Administradores da

RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.

Ponta Grossa - PR

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações

Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019, as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente).

Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa n°1(b) às informações contábeis intermediárias que descreve que a Companhia é parte em diversas ações judiciais movidas pelo Governo do Estado do Paraná referentes ao processo de encampação e desapropriação. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias, relativas às demonstrações do valor adicionado

(DVA) referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentadas como informação

suplementar para fins da IAS 34, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia.

Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no

Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em

nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 25 de outubro de 2019

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Wagner Bottino

Contador CRC 1SP196907/O-7

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

- DECLARAÇÃO DA DIRETORIA -

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia – ITR, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2019.

Ponta Grossa/PR, 25 de outubro de 2019.

JUVÊNIO PIRES TERRA

DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

- DECLARAÇÃO DA DIRETORIA -

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes ("KPMG") sobre as Informações Trimestrais da Companhia – ITR, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2019.

Ponta Grossa/PR, 25 de outubro de 2019.

JUVÊNIO PIRES TERRA

DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO

DIRETOR DE OPERAÇÕES